



MUNICÍPIO DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

Estado de Minas Gerais

Praça Barão de Alfenas - 100 – Centro Cep: 37408-000

Telefone: (35) 3237-1223 CNPJ: 18.008.920/0001-11

Email: gabinete@saotomedasletras.mg.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA DE AQUISIÇÃO DE BENS COMUNS

O QUE SERÁ CONTRATADO?

ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	MÉDIA
1	1	SURDO 24" ALUMÍNIO COURO/NYLON	905	905
2	1	SURDO 22" ALUMÍNIO COURO/NYLON	728,67	728,67
3	1	SURDO 18" ALUMÍNIO COURO/NYLON	600	600
4	2	CAIXAS DE 14" ALUMÍNIO, COM LINHA DE 06 BORDÕES	339,34	678,68
5	2	REPINIQUES 12" ALUMÍNIO, COM 08 AFINAÇÕES	413,34	826,88
6	2	RECO RECO 03 MOLAS ALUMÍNIO	171,34	342,68
7	3	TAMBORINS INOX 06" CAIXA ALTA DE 0,05CM	173,34	520,02
8	9	TALABARTES PARA SURDO, 01 GANCHO DENTE DE COELHO, LARG. 0,07CM	39,66	357,03
9	8	TALABARTES PARA CAIXA, 02 GANCHOS DENTE DE COELHO, LARG. 0,05CM	35,67	285,36
10	8	TALABARTES PARA REPINIQUE, 01 GANCHO DENTE DE COELHO, LARG. 0,05M	33	264
11	18	BAQUETAS PARA SURDO, CABO MADEIRA, PONTA DE PELÚCIA	23,33	420,12
12	16	PARES DE BAQUETAS DE MADEIRA MARFIN PARA CAIXA, COMPR. 0,08CM	13,67	218,72
13	16	PARES DE BAQUETAS DE MADEIRA JATOBÁ PARA REPINIQUE, COMPR. 0,30CM	26,67	426,72



MUNICÍPIO DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

Estado de Minas Gerais

Praça Barão de Alfenas - 100 – Centro Cep: 37408-000

Telefone: (35) 3237-1223 CNPJ: 18.008.920/0001-11

Email: gabinete@saotomedasletras.mg.gov.br

14	5	BAQUETAS DE 03PONTAS NYLON PARA TAMBORIM, COMPR. 0,42CM	18	90
15	1	BUMBO 22" X 0,30CM EM ALUMINIO	546,67	546,67
16	1	BUMBO 20" X 0,30CM EM ALUMINIO	503,33	503,33
Total				7713,88
VALOR GLOBAL ESTIMADO**			R\$ 7.713,30	

JUSTIFICATIVA DO AGRUPAMENTO EM LOTES*

Não será parcelado em lotes.

A decisão de parcelar ou não a contratação é crucial para o sucesso da aquisição dos instrumentos e materiais para a bateria. No presente caso, **recomenda-se fortemente que a aquisição não seja dividida em lotes**. As justificativas para essa decisão são as seguintes:

- **Risco de atraso na entrega:** A principal razão para não dividir a contratação é o risco de não receber todos os itens a tempo para o início dos ensaios. A proximidade dos eventos carnavalescos (Sobradinho de Minas em 07, 08 e 09 de fevereiro de 2025 e São Tomé das Letras em 20, 21, 22 e 23 de fevereiro de 2025) exige agilidade na aquisição e entrega dos materiais. Dividir a contratação em lotes aumenta a complexidade logística e a dependência de múltiplos fornecedores, elevando significativamente o risco de atrasos. Um único fornecedor, por outro lado, pode concentrar seus esforços para atender à demanda dentro do prazo estipulado.
- **Complexidade de gestão:** Gerenciar múltiplos contratos com diferentes fornecedores implica em maior esforço administrativo, com a necessidade de acompanhar prazos de entrega distintos, realizar diversas conferências de recebimento e lidar com diferentes processos de faturamento. Essa complexidade pode consumir tempo e recursos da equipe, prejudicando outras atividades importantes.
- **Possível perda de economia de escala:** Ao contratar todos os itens com um único fornecedor, a escola pode obter melhores preços devido ao volume da compra. A divisão em lotes pode diluir esse poder de negociação, resultando em custos mais elevados.
- **Garantia da padronização e compatibilidade dos equipamentos:** Adquirir todos os instrumentos e materiais de um único fornecedor facilita a garantia da padronização e compatibilidade entre eles. Isso é especialmente importante para instrumentos como surdos, caixas e repiques, onde pequenas diferenças de tamanho, afinação ou materiais podem afetar o som conjunto da



MUNICÍPIO DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

Estado de Minas Gerais

Praça Barão de Alfenas - 100 – Centro Cep: 37408-000

Telefone: (35) 3237-1223 CNPJ: 18.008.920/0001-11

Email: gabinete@saotomedasletras.mg.gov.br

bateria.

Em resumo: A urgência da aquisição, a necessidade de garantir a entrega de todos os itens dentro do prazo, a simplificação da gestão contratual, a possibilidade de obter melhores preços e a garantia da padronização dos equipamentos justificam plenamente a contratação única, sem divisão em lotes. Essa abordagem minimiza riscos e assegura que a bateria tenha todos os recursos necessários para iniciar os ensaios e se apresentar nos eventos carnavalescos.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

QUAL O MOTIVO DA CONTRATAÇÃO?

A presente contratação se justifica pela inexistência dos instrumentos e materiais necessários para o funcionamento da bateria da Escola de Samba Unidos de São Thomé. A bateria, elemento fundamental para os desfiles de carnaval, encontra-se impossibilitada de iniciar os ensaios e se preparar adequadamente para os eventos devido à carência desses recursos.

Em outras palavras, o motivo central da contratação é suprir a total ausência dos instrumentos e materiais que compõem uma bateria de escola de samba. Sem esses itens, a bateria não pode ensaiar, não pode se apresentar e, conseqüentemente, a escola não pode participar dos desfiles de carnaval de forma adequada.

Detalhando a situação:

- Impedimento dos ensaios: A falta dos instrumentos impede que os ritmistas ensaiem e desenvolvam a sincronia e a musicalidade necessárias para as apresentações. Os ensaios são cruciais para a afinação dos instrumentos, a criação dos arranjos e o entrosamento da bateria com o restante da escola.
- Comprometimento das apresentações: A ausência dos materiais impossibilita a execução dos ritmos e a performance da bateria durante os desfiles. A bateria é o coração pulsante de uma escola de samba, e sua ausência ou desempenho inadequado prejudica a apresentação como um todo.
- Impacto na participação nos eventos: A impossibilidade de ensaiar e se apresentar afeta



MUNICÍPIO DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

Estado de Minas Gerais

Praça Barão de Alfenas - 100 – Centro Cep: 37408-000

Telefone: (35) 3237-1223 CNPJ: 18.008.920/0001-11

Email: gabinete@saotomedasletras.mg.gov.br

	diretamente a participação da escola nos eventos carnavalescos de São Thomé das Letras e Sobradinho de Minas. A escola fica impossibilitada de cumprir seus compromissos e de oferecer um espetáculo de qualidade para a comunidade. Portanto, a contratação é essencial para viabilizar o funcionamento da bateria, permitindo que ela inicie os ensaios, se prepare adequadamente e participe dos desfiles de carnaval, cumprindo seu papel fundamental na escola de samba.
NATUREZA DO BEM	
☒ Comum. ☐ Especial.	
PROVA DE QUALIDADE, RENDIMENTO, DURABILIDADE E SEGURANÇA DO BEM	
HAVERÁ PROVA DE QUALIDADE?	☐ Sim. <i>Justificativa: (A prova de qualidade deve ser sempre justificada e deverá ser comprovada por certificação de instituição credenciada pelo CONMETRO).</i> ☒ Não.
O EDITAL EXIGIRÁ AMOSTRA?	☐ Sim. <i>Justificativa: (A exigência de amostra deve ser justificada).</i> ☒ Não.
HAVERÁ GARANTIA DO BEM?	☒ Sim. De acordo com o estudo técnico preliminar, o contratado deverá prestar garantia dos bens indicados de todos itens, no mínimo, 12 meses , a partir do seu recebimento pela contratante. ☐ Não.
HAVERÁ ASSISTÊNCIA TÉCNICA?	☐ Sim. De acordo com o estudo técnico preliminar, o contratado prestará assistência técnica em relação aos bens indicados nos itens X e Y , durante N meses, a partir do seu recebimento pela contratante, <i>por meio de empresa credenciada contratada por ele</i> , sem custo para a administração pública.



MUNICÍPIO DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

Estado de Minas Gerais

Praça Barão de Alfenas - 100 – Centro Cep: 37408-000

Telefone: (35) 3237-1223 CNPJ: 18.008.920/0001-11

Email: gabinete@saotomedasletras.mg.gov.br

	☐ Sim. De acordo com o estudo técnico preliminar, o contratado prestará assistência técnica em relação aos bens indicados nos itens X e Y, durante N meses, a partir do seu recebimento pela contratante, <i>por meios próprios</i>, sem custo para a administração pública. ☒ Não será prestada assistência técnica em relação aos itens X e Y.
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	
FORMA DE CONTRATAÇÃO	☐ Inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, Y, da Lei Federal nº 14.133/21. ☒ Dispensa de licitação em razão do valor*, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. * Nesta hipótese, deve-se utilizar preferencialmente a dispensa eletrônica. ☐ Dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, Y, da Lei Federal nº 14.133/21. ☐ Pregão eletrônico. ☐ Pregão Presencial. Justificativa _____
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	☐ Menor preço. ☐ Maior desconto.
O ORÇAMENTO ESTIMADO É SIGILOSO?	☐ Sim. Justificativa: (Indicar o motivo da escolha do orçamento sigiloso para a contratação). ☒ Não.
CRITÉRIO PARA A PROPOSTA SER ACEITA	- A proposta deverá respeitar os valores unitários e o valor global máximos estabelecidos na planilha de composição de preços do orçamento estimado. Essa planilha serve como referência para garantir que os preços ofertados estejam dentro dos parâmetros de mercado e evitar sobrepreço. ura tratamento isonômico a todos os participantes.



MUNICÍPIO DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

Estado de Minas Gerais

Praça Barão de Alfenas - 100 – Centro Cep: 37408-000

Telefone: (35) 3237-1223 CNPJ: 18.008.920/0001-11

Email: gabinete@saotomedasletras.mg.gov.br

Conformidade com as Especificações Técnicas:

Os interessados devem dedicar extrema atenção às especificações técnicas dos materiais e instrumentos descritas no Termo de Referência. A proposta deve garantir o fornecimento de produtos que atendam integralmente a essas especificações.

Entrega Imediata Após a Ordem de Fornecimento:

A entrega dos materiais e instrumentos deverá ser realizada imediatamente após o recebimento da ordem de fornecimento emitida pelo município. Este é um critério crucial, considerando a urgência da aquisição devido à proximidade dos eventos carnavalescos.

Prazo de Entrega: O Termo de Referência deverá especificar o prazo máximo para a entrega, que deve ser compatível com a necessidade da escola de samba de iniciar os ensaios o quanto antes.

Consequências do Atraso: O não cumprimento do prazo de entrega poderá acarretar sanções ao fornecedor, como multas ou até mesmo a rescisão do contrato.

Logística de Entrega: O fornecedor deverá se responsabilizar pela logística de entrega dos materiais no local indicado pelo município, arcando com os custos de transporte e garantindo a integridade dos produtos durante o transporte.

O não atendimento a qualquer um desses critérios resultará na desclassificação da proposta. A observância desses critérios visa garantir a aquisição de produtos de qualidade, com preços justos e dentro do prazo necessário para atender às necessidades da Escola de Samba Unidos de São Thomé.

HÁ ITENS COM

☐ Sim.

Indicar os itens: (Indicar os itens).



MUNICÍPIO DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

Estado de Minas Gerais

Praça Barão de Alfenas - 100 – Centro Cep: 37408-000

Telefone: (35) 3237-1223 CNPJ: 18.008.920/0001-11

Email: gabinete@saotomedasletras.mg.gov.br

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESA DE PEQUENO PORTE?	☒ Não.
REQUISITOS DA CONTRATADA	
SERÁ EXIGIDA HABILITAÇÃO TÉCNICA?	Qual? (Especificar a exigência). ☐ Sim. Por (A exigência de habilitação técnica deve quê? ser justificada). ☒ Não.
QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS	☐ Declaração de ciência das informações necessárias para o cumprimento da futura obrigação contratual. Justificativa: (Justificar o motivo da exigência, indicando a legislação aplicável, se for o caso). ☐ Registro na entidade profissional competente. Justificativa: (Justificar o motivo da exigência, indicando a legislação aplicável, se for o caso). ☐ Indicação de pessoal técnico, instalações e aparelhamento para o cumprimento da futura obrigação contratual com a comprovação de qualificação técnica de cada membro da equipe técnica responsável pela execução dos trabalhos. Justificativa: (Justificar o motivo da exigência, indicando a legislação aplicável, se for o caso). ☐ Outro previsto em lei especial. Justificativa: (Justificar o motivo da exigência, indicando a legislação aplicável, se for o caso). Especificar: (Indicar o requisito e o seu fundamento legal). ☐ Não será exigida prova de



MUNICÍPIO DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

Estado de Minas Gerais

Praça Barão de Alfenas - 100 – Centro Cep: 37408-000

Telefone: (35) 3237-1223 CNPJ: 18.008.920/0001-11

Email: gabinete@saotomedasletras.mg.gov.br

	qualificação técnica em razão da baixa complexidade da contratação.
HÁ CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE?	☐ Sim. Especificar: (Indicar o critério). ☒ Não.
HÁ RISCOS A SEREM ASSUMIDOS PELA CONTRATADA?	- Demora na entrega ☒ Sim. - Produto fora das especificações ☐ Não.
FORMA DE ENTREGA DO BEM	
COMO O BEM DEVE SER ENTREGUE?	☒ O bem deve ser totalmente entregue de uma só vez, conforme edital. ☐ O bem deve ser entregue em X parcelas, sendo a 1ª em até Y dias, a contar do recebimento da nota de empenho, e as demais, conforme necessidade da contratante dentro do prazo de vigência contratual, mediante seu aviso com Z dias de antecedência.
LOCAL E HORA DA ENTREGA DO BEM	O bem deve ser entregue na sede da contratante, cujo endereço é Praça Barão de Alfenas, nº 100, Centro entre 09h às 12h – 14h às 17h, segunda-feira à sexta-feira, até o um dia útil após a emissão da ordem de fornecimento.
PRAZO MÁXIMO DE VALIDADE	No caso de bens perecíveis, o seu prazo de validade na data da entrega não poderá ser menor que X dias, conforme prazo total recomendado pelo fabricante.
PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA DO CONTRATO	
PRAZO DO CONTRATO	☒ 30 dias (pronta entrega). ☐ 12 meses.
HAVERÁ POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO?	☐ Sim, nas hipóteses do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21. ☒ Não.
FORMA DE	Meio Ordem bancária.



MUNICÍPIO DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

Estado de Minas Gerais

Praça Barão de Alfenas - 100 – Centro Cep: 37408-000

Telefone: (35) 3237-1223 CNPJ: 18.008.920/0001-11

Email: gabinete@saotomedasletras.mg.gov.br

PAGAMENTO	Onde? Conta corrente da contratada. Qual o prazo? Até 30 dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal (ou fatura) com o comprovante de regularidade fiscal da contratada. A regularidade fiscal pode ser provada: Prova da regularidade fiscal 1. Por consulta ao SICAF ou Cadastramento Unificado de Licitante. 2. Pela apresentação dos documentos constantes no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, quando não for possível consultar aos sistemas oficiais.
QUAL A GARANTIA DO CONTRATO?	☐ X% do valor inicial do contrato. ☐ Não há. Justificativa: (O percentual somente pode ser superior a 5% mediante justificativa na complexidade técnica ou nos riscos envolvidos, não podendo ser superior a 10%). Justificativa: (A não exigência de garantia deve ser justificada).
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
DADOS ORÇAMENTÁRIOS DA CONTRATAÇÃO	Funcional Programática: 213. Elemento de Despesa: 13.391.0016.1022 AQUIS. MOVEIS E EQUIP. P/ATIVID.PATRIMONIO HISTORICO. Fonte do Recurso: 1500. Obs: Esses dados estão sujeitos à revisão por ocasião da emissão do atestado de disponibilidade orçamentária.

São Tomé das Letras /MG, 20 de janeiro de 2025.



MUNICÍPIO DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

Estado de Minas Gerais

Praça Barão de Alfenas - 100 – Centro Cep: 37408-000

Telefone: (35) 3237-1223 CNPJ: 18.008.920/0001-11

Email: gabinete@saotomedasletras.mg.gov.br



Documento assinado digitalmente

EDSON PEREIRA DE OLIVEIRA

Data: 20/01/2025 16:55:29-0300

Verifique em <https://validar.itb.gov.br>

Edson Pereira de Oliveira

Chefe de Departamento de Cultura e Proteção do Patrimônio Cultural

CPF: 078.282.016-64